



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

LEI Nº 853/97.

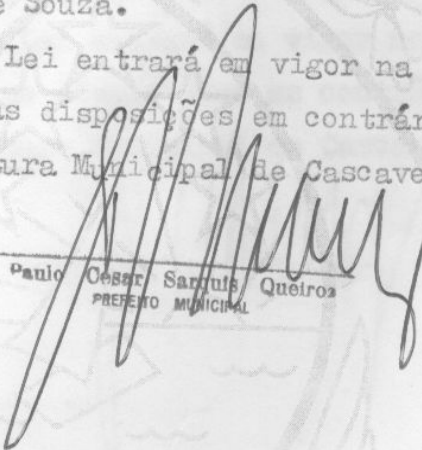
Denomina rua na Sede do Municí-
pio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, faço saber que a Câ-
mara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Avenida Francisco Horácio de Cas-
tro Bessa, a rua que começa na rua Samuel Bedê e termina na
rua Otávio Felício de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE., em 16 de
maio de 1997.


Paulo César Sarguís Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL

CASCAVEL-CE